



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ N° 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



DECRETO N° 069/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura de **TOMADA DE PREÇOS** abaixo citada, na conformidade da Lei n° 8.666/93 e suas atualizações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI até 03 (três) dias anteriores à abertura das propostas.

- > Tomada de Preços n°: **002/2019**
- > Processo Administrativo: **083/2019**
- > Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) LOCALIZADA NO POVOADO ENGANO DOS PORENS, MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), CONFORME PROPOSTA N° 11787.5760001/19-001"**.
- > Tipo de Licitação: **Menor preço GLOBAL**
- > Adjudicação: **GLOBAL**
- > Suporte Legal: **Normas gerais da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações, Lei n° 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- > Fonte de Recurso: **PROPOSTA N° 11787.5760001/19-001, MS, FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > Valor estimado: **R\$ 663.000,00**
- > Data da Abertura: **19 DE DEZEMBRO DE 2019**
- > Hora da Abertura: **08:30hs**
- > Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 03 de dezembro de 2019.

Maria de Fátima Moura
 Presidente da CPL

"Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em virtude do recesso natalino de 2019 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, Senhora **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o recesso natalino de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído como Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020**, em virtude do recesso natalino de 2019.

Art. 2° - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único. O período do recesso natalino, não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privativos da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais junto ao SAMU 192 e o Programa Melhor em Casa.

Art. 3° - A coleta de lixo funcionará normalmente no centro e nos bairros da cidade.

Art. 4° - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 02 dias de dezembro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
 Carmelita de Castro Silva
 Prefeita Municipal

**ICP
 Brasil**

**Carimbo
 do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



**IVC
 Instituto
 Verificador de
 Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
 International
 Standard
 Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org